

**Chamada/ Edital 003/2023 da  
Coordenadoria de Psicologia em complementação ao Edital N°  
002/2021/UFSJ/PROAE:**

Dispõe sobre o processo de seleção de um aluno do curso de PSICOLOGIA para o  
**preenchimento de uma vaga destinada ao Auxílio Discente Apoio**

A Coordenadoria de Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e ancorada no **EDITAL N° 002/2021/UFSJ/PROAE**, torna público, para conhecimento dos alunos interessados, a chamada pública para o processo seletivo de 01 (um) auxílio discente apoio, doravante denominado auxílio, conforme estabelecido a seguir:

### **1. DESTINAÇÃO DO AUXÍLIO**

1.1 O auxílio INCLUSÃO - DISCENTE APOIO consistirá no pagamento de auxílio financeiro, preferencialmente, a um colega que esteja nas aulas frequentadas pelo discente SÉRGIO AUGUSTO DE CASTRO JÚNIOR, estudante com diferença funcional (deficiência).

1.2 O DISCENTE APOIO atuará junto ao curso de graduação do aluno com diferença funcional (deficiência) com o objetivo de minimizar o impacto das barreiras que limitam as condições de acesso, participação, permanência e aprendizagem dos discentes com diferença funcional. Por meio da atuação em:

- a) atividades de locomoção do estudante com deficiência;
- b) todas as atividades acadêmicas que se fizerem necessárias.

Parágrafo único: exclui-se do escopo de atividades do discente apoio todas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

1.3 Dentro do horário de atividades, deverá auxiliar na promoção da acessibilidade visando proporcionar incremento qualitativo e/ou quantitativo no desempenho funcional do acadêmico com diferença funcional (deficiência).

1.4 O DISCENTE APOIO deverá oferecer apoio sempre que identificada a necessidade individual do estudante com diferença funcional (deficiência), visando acessibilidade mediante à superação das barreiras: urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação além das barreiras tecnológicas e metodológicas.

### **2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 Poderá participar o(a) aluno(a) que:

- a) estiver regularmente matriculado e inscrito em cursos de graduação, presenciais, da

Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ);

- b) estar disponível, para acompanhamento do discente, nos seguintes horários: Segunda-feira: 19h00 às 20h50 e 21h00 às 22h50; Terça-feira: 19h00 às 22h50; Quinta-feira: 19h00 às 20h50/ 21h00 às 22h50; Sexta-feira: 19h00 às 20h50.
- c) não apresentar interrupção de curso nos dois últimos semestres em seus registros escolares;
- d) ter disponibilidade de tempo para atuar, de forma satisfatória, no apoio ao aluno com diferença funcional (deficiência),

2.2 A seleção dos candidatos a receberem o Auxílio INCLUSÃO – DISCENTE APOIO, far-se-á mediante critérios a serem definidos pela coordenação do curso de graduação do aluno com diferença funcional (deficiência) a ser atendido e poderá incluir:

- a) entrevista com a participação do coordenador de cursos e do discente com diferença funcional que será auxiliado pelo discente apoio (deficiência) (10 pontos);
- b) análise do extrato do histórico escolar do aluno (10 pontos);
- c) análise do Currículo Lattes ou Vitae do(a) aluno(a) (10 pontos).

2.2.1 Devem ser escolhidos no mínimo 2 dois critérios, sendo a realização da entrevista com a participação do discente com diferença funcional (deficiência) a ser apoiado, item a), obrigatória.

2.3 O(a) aluno(a) interessado deve enviar um e-mail para coordenação de curso responsável pelo auxílio, no máximo, até 48 horas antes do início do período de seleção.

2.3.1 O contato de e-mail da coordenação de Psicologia responsável pela seleção é [copsi@ufsj.edu.br](mailto:copsi@ufsj.edu.br).

2.3.2 A seleção ocorrerá no dia 15/03/2023 às 10 horas, via Google meet, cujo link será encaminhado para o candidato.

2.3.3 O(a) participante do processo seletivo deverá comparecer para a seleção portando um documento de identidade com foto e o extrato do histórico escolar.

2.4 A classificação ocorrerá em ordem decrescente, conforme a média dos pontos obtidos nos critérios escolhidos pelos responsáveis pela seleção.

- 2.5 A seleção dos candidatos será classificatória e, em caso de empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade na data da seleção. Persistindo o empate, será selecionado o que apresentar melhor Coeficiente de Rendimento Normalizado;

### **3 CARGA HORÁRIA**

3.1 A carga horária de atuação do DISCENTE APOIO será de até 20 (vinte) horas semanais, de modo a contemplar as demandas específicas do aluno com diferença funcional apoiado, sem

qualquer vínculo empregatício com a instituição.

#### **4 VALOR DA BOLSA**

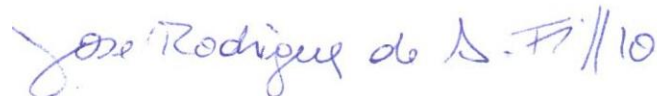
4.1 O valor do auxílio será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme regulamentação vigente (Resolução n.º 009, de 4 de outubro de 2012, Conselho Diretor).

4.2 O pagamento dos auxílios será realizado em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ para essa finalidade.

#### **5 VIGÊNCIA**

5.1 A vigência será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes for necessária, na medida em que o aluno apoiado estiver com matrícula ativa em curso de graduação na UFSJ, desde que haja disponibilidade orçamentária e concordância das partes envolvidas, sendo elas, o Setor de Inclusão e Acessibilidade, o coordenador de curso, o discente apoiado e o discente apoio.

São João del-Rei, 08 de março de 2023



**José Rodrigues de Alvarenga Filho**  
Coordenador do Curso de Psicologia